Data da Publicação: 11/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1861 **Identificador do Ato:** #06426

EDITAL DE CREDENCIAMENTO, INCLUÍDAS AS SUAS REPUBLICAÇÕES, O

Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

3

ANO XVI Nº 2645 Terça-Feira 11 de Março de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

3

Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.